



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**INFORMATIVO Nº 01/2020 – CEDTI – COETI /SEDUC
(31 de março de 2020)**

Dispõe sobre as orientações relacionadas ao processo de ensino a distância/domiciliar da disciplinas da Base Comum e dos Componentes Eletivos nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), durante o período de isolamento social, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

1. DIRETRIZES PARA AS UNIDADES DE ENSINO DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

A Secretaria da Educação (Seduc) e o Sindicato dos Trabalhadores da Educação (Apeoc) divulgaram, no dia 28/03/2020, um conjunto de diretrizes para subsidiar o processo de ensino a distância/ domiciliar a ser organizado pelas unidades de ensino da rede pública estadual do Ceará. Com base em um Plano de Atividades Domiciliares, o documento apresenta estratégias para o cumprimento da carga horária do trabalho escolar durante o período, de 18/03 a 01/05/20, de suspensão das atividades educacionais presenciais, podendo ser prorrogado de acordo com decreto governamental.

1.1. Os Planos de Atividades Domiciliares das EEMTI terão a orientação e o acompanhamento da Coordenadoria da Educação em Tempo Integral (COETI/ CEDIT), Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDES) e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

1.2. Todos os gestores, professores e alunos das EEMTI terão uma conta de Gmail da plataforma *Google for Education*, com armazenamento ilimitado. Nessa plataforma poderão ser utilizados recursos, como: *Drive, Hangouts, Google Meet* e *Google Classroom*.

1.3. Toda reposição da carga horária, referente aos dias de suspensão das aulas presenciais, será realizada por meio de atividades a distância/domiciliares, com aulas baseadas nos planejamentos elaborados e nos conteúdos que vinham sendo trabalhados com as turmas, até então, tanto no que diz respeito à Base Comum quanto à Parte Flexível do Currículo. As atividades podem ser desenvolvidas por meio de videoaulas, exercícios do livro didático, sugestões de links para pesquisa, apresentações de *powerpoint* sobre os conteúdos, aulas por vídeoconferências programadas com os professores, *podcasts*, sugestões de leitura de livros paradidáticos online, resolução de exercícios, revisão etc.

2. As atividades contidas no **Plano de Atividades Domiciliares** deverão ser organizadas por semana, para permitir o melhor planejamento e autogestão do(a) estudante, como também para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

2.1. O livro didático é a referência para a organização das atividades. Para apoiar os(as) estudantes e professores(as) na realização dos estudos domiciliares, poderão ser utilizados suportes tecnológicos para promover a interação durante o processo de ensino e aprendizagem:

- a) **Google Classroom** - É um serviço gratuito desenvolvido para escolas que visa simplificar, distribuir e avaliar tarefas virtualmente. Para uso desta ferramenta, a Seduc está firmando parceria com a Google, de modo que estão sendo criadas, automaticamente, contas para professores(as) (nome.sobrenome@prof.ce.gov.br) e alunos(as) (nome.sobrenome@aluno.ce.gov.br). Nesta plataforma, serão criadas as turmas virtuais, em que os professores terão acesso para postar e receber atividades, dialogar, atribuir notas, e realizar aulas virtuais. Cada EEMTI terá uma sala de aula nessa ferramenta e poderá criar as turmas regulares (disciplinas da Base Comum) e turmas mistas (componentes eletivos da Parte Flexível). As Credes/ Sefor serão orientadas para auxiliar as EEMTI no uso dessas ferramentas.
- b) **Aluno Online** - Plataforma desenvolvida pela Seduc na qual os(as) estudantes podem interagir com os(as) professores(as). (<https://aluno.seduc.ce.gov.br>)
- c) **Professor Online** - Plataforma desenvolvida pela Seduc na qual os professores(as) podem interagir com os(as) estudantes, e onde estão disponíveis as ferramentas do Diário Online. (<https://professor.seduc.ce.gov.br>)
- d) **Portal do Professor** - Ambiente virtual para o professor(a) acessar sugestões de planos de aulas e baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>)
- e) Outras plataformas também poderão ser utilizadas como, por exemplo: **Kahoot, Zoom, Socrative, Babadum, Quizizz** etc.

2.2. Cada EEMTI deverá elaborar um Plano de Atividades Domiciliares com cronograma e carga horária, o qual deve ser feito de forma conjunta pelo núcleo gestor e professores(as), referente às atividades domiciliares propostas, incluindo o período aplicado. Os professores serão responsáveis pela elaboração do material por disciplina; bem como pela escolha das plataformas, do material didático e dos recursos a serem utilizados, além do estabelecimento do prazo de entrega das atividades propostas para os estudantes. O **Plano de Atividades Domiciliares** deverá ser salvo no Google Drive, para consulta e registro quando ocorrer o retorno às aulas presenciais.

2.3. Os estudantes deverão entregar a cada professor(a) as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital, durante o período de suspensão das aulas presenciais. No entanto, caso o estudante não possa realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, e entregue na retomada das aulas presenciais.

2.4. Os estudos domiciliares referentes aos componentes eletivos devem ser realizados a partir da criação de turmas mistas no Google Classroom pelo professor, com o apoio da gestão de escola nesse processo. Sabe-se que a natureza, teórica ou prática, do componente eletivo é determinante para o desenvolvimento desses estudos domiciliares. Desse modo, é indicado que as escolas façam

uma análise sobre seu catálogo e eleja os componentes eletivos que poderão ser contemplados nessa modalidade. Acredita-se que todos os componentes eletivos de caráter teórico possam ser contemplados. Quanto àqueles de caráter prático, fica a critério da coordenação pedagógica da EEMTI, em diálogo com o(a) professor(a), a metodologia a ser abordada. Um exemplo seria uma abordagem mais teórica do conteúdo nesses componentes ou vídeos feitos pelos alunos, com execução prática desses componentes em domicílio. Isso favorecia, inclusive, uma integração com a família dos componentes práticos estudados pelo aluno.

2.5. O componente curricular Jovem Empreendedor II contará com a disponibilização de materiais e atividades que serão enviados por e-mail aos professores, para que estes disponibilizem na turma criada no Google Classroom. E nos demais ambientes de fácil acesso aos alunos como grupos e redes sociais, blogs da escola e outros. Esse material será enviado ainda aos Orientadores Cedeia das regionais.

2.6. A carga horária das atividades nos componentes eletivos será contabilizada a partir da oferta de conteúdos teóricos na plataforma e o desenvolvimento das atividades realizadas durante os estudos domiciliares.

2.7. No caso específico dos Clubes Estudantis, sugerimos que as atividades sejam retomadas com o retorno das aulas presenciais e que os alunos desenvolvam atividades extras, as quais serão avaliadas pela coordenação pedagógica para a contabilização da carga horária cumprida.

2.8 As avaliações dos conteúdos ministrados, durante o regime especial de aulas não presenciais, poderão ser aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais ou utilizando recursos dos ambientes virtuais de interação, bem como diferentes métodos de avaliações que o professor(a) considere coerentes e capazes de “mensurar” a aprendizagem do aluno, devendo estas estarem previstas no **Plano de Atividades Domiciliares**.

2.9. Nesse período de estudos domiciliares, os conteúdos e atividades desenvolvidas poderão ser registradas no Diário Online ou no Diário de Classe impresso, com vistas a institucionalizar a correspondência das atividades domiciliares com a carga horária de cada componente curricular. A gestão escolar deverá arquivar o **Plano de Atividades Domiciliares** nas EEMTI.

2.10. A Seduc/COETI disponibilizará a equipe técnica da CEDTI, cujos contatos serão divulgados abaixo, de acordo com a regional que cada técnico(a) acompanha, na perspectiva de dirimir dúvidas, no que se refere a esse informativo, via e-mail, com o objetivo de dispor de informações de apoio para professores, gestores e técnicos das Credes/Sefor, como também para orientá-los quanto ao trabalho com os componentes eletivos ou uso de tecnologias digitais para o trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais.

A equipe CEDTI se coloca à disposição:

Gezenira Rodrigues da Silva	gezenira.silva@prof.ce.gov.br
-----------------------------	-------------------------------

Maria Nahir Batista Ferreira Torres	nahir.batista@prof.ce.gov.br
-------------------------------------	------------------------------

Maria Socorro Braga Silva	leila.braga@prof.ce.gov.br
---------------------------	----------------------------

Anna Karina Pacífico Barros	karina.barros@prof.ce.gov.br
Kenia Edjane Beserra de Oliveira	kenia.beserra@prof.ce.gov.br
Jefrei Almeida Rocha	jefrei.rocha@prof.ce.gov.br
Teresa Márcia Almeida da Silveira	teresa.marcia@prof.ce.gov.br
Daniela Bezerra de Menezes Gomes	daniela.bezerra@prof.ce.gov.br

Fortaleza, 02 de Abril de 2020.

Ana Gardennya Linard Sírio Oliveira.
Coordenadoria da Educação em Tempo Integral
Secretaria da Educação-SEDUC